LEI Nº 4806, de 12 de março de 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) o qual será destinado a acrescentar rubrica ao Orçamento de 2009, não prevista originariamente.

Art. 2º - A rubrica referida no artigo 1º será acrescentada ao seguinte crédito orçamentário e seu respectivo programa:

19 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMASPT
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências à União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 19.01.06.182.0070.2297 - SENASP

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 9.000,00

Art. 3º - A presente abertura de crédito especial terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, relativamente ao recurso Convênio SENASP/MJ, no valor de R$ 8.576,63 (oito mil qüinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos) e a redução do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

19 - SECRETARIA DE AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMASPT
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 423,37
Cód. Func. Progr.: 19.01.06.122.0090.1223

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de março de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MEZZANOTTI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.